CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

APCER 2006/CEP.2682

HABITAÇÃO SOCIAL
OBRAS / ANOMALIAS

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome (inquilino municipal) _____ Contribuinte n.º _____

Morada _____

Código postal _____-_____- _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Correio Eletrónico _____

PRETENSÃO

Horário disponível para contacto _____

Identificação da anomalia:

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento

O Requerente,

Aos _____

_____

PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O Município de Viana do Castelo é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos e tratados no presente requerimento, nos termos e para os efeitos do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Viana do Castelo.

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de consulta e análise, registo, organização e estruturação, pela Divisão de Coesão Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, com vista à proposta de decisão sobre o pedido de concessão da medida de apoio, nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016).

Os titulares dos dados têm o direito de solicitar ao Município de Viana do Castelo o acesso aos dados que lhes digam respeito, a sua retificação ou apagamento, a limitação do tratamento e o direito de se oporem a qualquer tipo de tratamento, podendo retirar o consentimento prestado a qualquer altura.

Os titulares dos dados têm, além do direito à portabilidade dos dados pessoais, a possibilidade de apresentarem uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados realizado pelo Município de Viana do Castelo.

O tratamento dos dados pessoais constitui um requisito necessário para a decisão do pedido de atribuição da medida de apoio. Por isso, o exercício do direito de retificação dos dados pessoais constitui, igualmente, um ónus a que estão sujeitos os seus titulares, indispensável à formação da decisão administrativa assente em pressupostos, de facto e de direito, lícitos, corretos e atuais. O exercício dos direitos de apagamento, limitação ao tratamento, oposição ao tratamento ou retirada do consentimento, que é sempre livre, poderá gerar o indeferimento da pretensão, se por via do exercício de tais direitos ficar comprometida a avaliação ou o cumprimento dos requisitos necessários à atribuição.